

TERÇA | 10/06/2025
EDIÇÃO 893
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.970, DE 06 DE JUNHO DE 2025****NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DO TUPÃ JUNINA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a conveniência de planejar o evento com recomendável antecedência, de modo que se constitua de um elenco de festividades que assegure desdobramento sob desejável interação do Poder Público com os segmentos comunitários, estabelece a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO TUPÃ JUNINA DE 2025**, integrada por José Guilherme Sanches Morábito, Secretário Municipal de Turismo (**Presidente**), Luis Carlos dos Passos Sanches, Secretário Municipal de Cultura (**Secretário**), e Laina Lopes Jacob, Secretária Municipal de Administração (**Tesoureira**).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.971, DE 9 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 4.397, de 21 de outubro de 2008, fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde**, definida a sua realização para o dia 04 de julho de 2025, nas dependências da UNIFADAP, localizada na Rua Mandaguaris, 1.010.

Art. 2º A **II Conferência Municipal de Saúde** é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde no âmbito da Estância Turística de Tupã, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º O tema central da **II Conferência Municipal de Saúde** será "ACOLHIMENTO EM SAÚDE: CONSTRUINDO

RELAÇÕES DE CUIDADO E CONFIANÇA".

Art. 4º A **II Conferência Municipal de Saúde** será realizada em dois módulos, sendo a Pré-Conferência e a Conferência, sendo que o local da Pré-Conferência será definido pela Comissão Organizadora, divulgado no Diário Oficial do Município e veiculado na mídia local.

Art. 5º A **II Conferência de Saúde** será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, Dr. Fredy Martinelli Rodrigues, e, na sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador Geral, José Luís Marquezin, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da **II Conferência Municipal de Saúde** serão expedidas mediante Resoluções e Deliberações pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 9 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.226, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.340/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento nº 003/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 - Processo Licitatório nº 259/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.340/2025, como Gestor de Contrato, PAULA CARNEIRO GONÇALVES (RG nº 30.994,629-3) e como Fiscal do Contrato JAQUELINE FERNANDA VIEIRA (RG nº 42.145.834-3), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família apresentando os designados,



oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.227, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9.688/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 038/2025 - Processo Licitatório nº 260/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.688/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8) e como Fiscal do Contrato PAULO CÉSAR SOARES (RG nº 18.235.692-9) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025. - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI PARA IDOSOS A FIM DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. INICIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Das 09h00min do dia 19/05/2025 até às 17 horas do dia 19/05/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 12/06/2025 às 08h30min do dia 26/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2025 - Detentora: TRR GARBRAS EIRELI. AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS □ BIODIESEL S-10 E ETANOL HIDRATADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTE E CINCO) DIAS,, nos termos artigo 124, inciso I, alínea □b□ c.c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, aditar o valor do referido contrato em R\$ 111.187,50 (cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), representando (25%) do contrato inicial), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico 9.077/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviços de profissional com formação em Fonoaudiologia Especializado em TEA – Transtorno do Espectro Autista (Psicóloga Fernanda Flacon), por um período de 12 (doze) meses, destinados à adolescente Ana Caroliny Frizzi Viana, acolhida na Casa Abrace, em cumprimento à Determinação Judicial.

CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA FERNANDA FLACON LTDA

CNPJ Nº: 41.761.022/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 29 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: ALEX RONDANIM BERTHONZINI

CPF: 274.428.178-66

Endereço: Avenida Marechal do ar Eduardo Gomes - QUADRA 102 - LOTE 04E

Telefone: 14:99625:5737

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: ALEX RONDANIM BERTHONZINI

CPF: 274.428.178-66

Endereço: Avenida Marechal do ar Eduardo Gomes - QUADRA 102 - LOTE 04E

Telefone: 14:99625:5737

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: **Depósito multiuso**

CNAE: Indefinido

Atividades Secundárias: Indefinido

CNAEs: Indefinido

Caracterização das atividades / descrição: Indefinido



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: ALESSANDRO RONDANIMBERTHONZINI

Profissão: Arquiteto

CREA/CAU: A10166

Endereço Comercial:

Cidade: TUPÃ

Telefone: 14-99755:3940

Empresa (se houver):

CNPJ: CPF: 27396595800

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Avenida Marechal do ar Eduardo Gomes - QUADRA 102 - LOTE 04E

Matricula do imóvel:MR. 66.128

Cadastro imobiliário Municipal: CAD. M. 03163380

Zoneamento da área: PREFERENCIALMENNTE EMPRESARIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



21°54'57"S 50°31'14"W

Características no entorno do terreno: EMPRESARIAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Imagem do local do empreendimento.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: x
Justificar: Se trata de atividade passiva como depósito e ou empresa de pouco fluxo comercial.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: O local é provido de infraestrutura suficiente.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Indefinido	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: x
Justificar: Não será necessário.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: x	Não adequado:
Justificar: Não precisa de adequação – conta com infraestrutura.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: Região composta de vários prédios semelhantes ao projeto proposto. Tende a valorizar o entorno.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: x
Justificar: Não será necessário	
Ações atenuantes / mitigatórias: Atividade individual com baixo fluxo e será deixado recuo frontal de acordo com o plano diretor que facilita o acesso para carga e descarga. Será atendido a acessibilidade conforme lei.	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: x
Justificar: Não será necessária uma vez que a estrutura existente atende.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: x
Justificar: Possivelmente atividades isenta de poluição sonora.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: x
Justificar: Respeita o plano diretor quanto ao quesito.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Arquitetura limpa e singular	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: x
Justificar: Possivelmente não contará com atividades que possam gerar poluição atmosférica	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: x
Justificar: Não há empresa constituída ainda.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Foco em atividades passivas como depósito e afins.	





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim: x	Não: x
Justificar: Atividades com uso comum de água e esgoto.	
Ações atenuantes / mitigatórias: contará com reservatório interno de água.	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: x
Justificar: Possível atividade passiva como depósito e afins.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Nada a apresentar.	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: Alavanca o mercado local com implantação de novas empresas na região.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Indefinido	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Será feito com recursos naturais e de fácil aquisição.
Ações atenuantes / mitigatórias: Projeto de arquitetura convencional.

3. CONCLUSÃO.

O PROJETO DESTINA-SE A ATENDER ATIVIDADES COMUNS COMO DEPÓSITO E PEQUENAS OFICINAS OU SIMILARES. ATIVIDADES QUE NÃO IMPLICAM NO MEIO AMBIENTE E NA ADEQUAÇÃO DO SOLO.

AINDA NÃO HÁ EMPRESA DETERMINADA PARA LOCAÇÃO.

Estância Turística de Tupã, 05_ de _JUNHO___ de 2025.

NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL
ALESSANDRO RONDANIM BERTHONZINI
CAU A106532-7



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15644989**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALESSANDRO RONDANIM BERTHONZINI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 273.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 00A1065327

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15644989R01CT001
Data de Cadastro: 09/06/2025
Data de Registro: 09/06/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ALEX RONDANIM BERTHONZINI
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 274.XXX.XXX-66
Data de Início: 02/06/2025
Data de Previsão de Término: 02/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES
Bairro: JARDIM CEREJEIRAS

CEP: 17607450
Nº: 000
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 495,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO MULTIUSO COM 495.00 M2 SITO A AVENIDA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES - QUADRA 102 - LOTE 04E - CHÁCARAS URBANAS - TUPÃ SP.

ESTA RRT REFERE-SE A EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) PARA ATIVIDADE COMERCIAL-EMPRESARIAL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15644989**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15644989R01CT001	ALEX RONDANIM BERTHONZINI	RETIFICADOR	09/06/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALESSANDRO RONDANIM BERTHONZINI, registro CAU nº 00A1065327, na data e hora: 2025-06-09 09:33:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/06/2025 às 09:34:19 por: siccau, ip 10.244.1.46.

